EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Suprime os incisos I a IV e modifica o atual inciso V, alínea "a", todos do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022."

Art. 1º. Suprime os incisos I a IV e modifica o atual inciso V, alínea "a", o qual passa a ser renumerado para inciso I, seguindo-se os demais, todos do art. 25 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.....omissis.

I - Quanto à Unidade de Conservação:

a) Elaboração de proposta técnica para implantação Unidades de Conservação de Proteção Integral, especialmente parques e de incentivo à implantação de unidades de conservação de uso sustentável, especialmente as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), nos termos da legislação vigente."

Natal/RN, 23 de junho de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB